



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES

PROCESSO: 60585.001154/2019-35

TERMO ADITIVO Nº 047-DESEG-CONTRAT/2020

*Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2019-MD, firmado entre o MINISTÉRIO DA DEFESA e a empresa **TECNICALL ENGENHARIA LTDA.***

A **UNIÃO**, entidade de direito público interno, por intermédio do **MINISTÉRIO DA DEFESA (MD)/DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA (DEADI)**, CNPJ nº **03.277.610/0001-25**, denominado **CONTRATANTE**, com sede em Brasília/DF, na Esplanada dos Ministérios, Bloco “Q”, CEP 70049-900, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Administração Interna, o Contra-Almirante (IM) **ALEXANDRE CHAVES DE JESUS**, nomeado pela Portaria nº 5.032/GM-MD, de 23/12/2019 (publicada no DOU nº 1, Seção 2 de 02/01/2020), delegação de competência advinda da Portaria nº 101/SEORI/SG, de 16/3/2016 (publicada no DOU nº 57, de 24/3/2016) e Portaria nº 1.836/SEORI/SGMD, de 16/05/2018 (publicada no DOU nº 094, de 17/05/2018), CPF nº 905.655.337-20, portador da Carteira de Identidade Militar nº 425125 – MB/MD, residente e domiciliado nesta Capital, e a Empresa **TECNICALL ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.581.283/0001-13, sediada no SHIS QI 11, Bl. P, Salas 208/210 e 212, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71625-205, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **HELDER NORONHA BARROS**, portador da Carteira de Identidade nº M.2.087.297, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 486.893.946-72, tendo em vista o que consta no **Processo nº 60585.001154/2019-35**, tem entre si o presente **TERMO ADITIVO**, celebrado com amparo no art. 57, § 1º, II e V e art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, bem como as Cláusulas Sétima e Décima Quinta do Contrato nº 029/2019-MD, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Prorrogar o prazo da execução dos serviços por mais 196 (cento e noventa e seis) dias, contados de 01/06/2020 até 13/12/2020.
- 1.2. Acrescer ao contrato original os serviços de mão de obra do prazo acrescido **R\$ 33.577,22 (trinta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos)** no percentual correspondente a 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco) por cento do valor global da contratação, referente aos serviços de mão de obra da equipe de administração (01 engenheiro, 01 mestre de obra e 01 técnico em edificação), durante o período de suspensão dos serviços;
- 1.3. Em virtude da revisão (item 1.2.), o valor total do contrato passará de R\$ 3.931.488,07 (três milhões, novecentos e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sete centavos) para o valor total de **R\$ 3.965.065,29 (três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**;
- 1.4. Os custos ora mencionados não poderão ultrapassar o valor aditivado e podendo portanto serem inferiores caso os serviços sejam executados antes de 13/12/2020;
- 1.5. Ratificar o direito da Contratada ao reajuste contratual, conforme disposto na Cláusula Sexta do Contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

- 2.1. A CONTRATADA apresentará garantia financeira no valor de **R\$ 1.678,86 (mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura deste Termo, como forma de assegurar a plena execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo serão realizadas da seguinte forma: **R\$ 33.577,22 (trinta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos) para o exercício de 2020**, que correrá à conta do Órgão/Unidade 52101 – Ministério da Defesa/Departamento de Administração Interna, Trabalho: 05.122.2108.2000.0001 (Administração da Unidade); Categoria Econômica/Natureza de Despesa: 33.90.39-16 (Manutenção e conservação de bens imóveis).
- 3.2. Tendo sido, para tanto, emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800827, de 07/10/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Com as alterações constantes deste Termo, ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.
- 4.2. O CONTRATANTE publicará este instrumento no Diário Oficial da União, sob a forma de extrato, para fim de eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e como prova da realização de negócio jurídico bilateral, as partes contratantes e as testemunhas abaixo indicadas assinam o presente Termo, depois de lido e aceito, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua execução.

Pelo Contratante:

ALEXANDRE CHAVES DE JESUS
Contra-Almirante (IM)
Diretor

Pela Contratada:

HELDER NORONHA BARROS
Representante

Testemunhas:

MAURÍCIO DINIZ BARBOSA

Gestor

EDIVALDO RODRIGUES DE REZENDE

Fiscal Técnico



Documento assinado eletronicamente por **HELDER NORONHA BARROS, Usuário Externo**, em 13/10/2020, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Edivaldo Rodrigues de Rezende, Fiscal de Contrato - Técnico**, em 13/10/2020, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Diniz Barbosa, Gestor(a) de Contrato**, em 13/10/2020, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Chaves de Jesus, Diretor**, em 13/10/2020, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2791648** e o código CRC **A3486F52**.